



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

DESPACHO

Ref: Pregão nº 001/2024

Vistos, etc.

Conforme se analisa do processo licitatório referente ao Pregão nº 001/2024, no momento de lances houve duplicidade na maneira de apresentação de propostas, sendo algumas com valor global mensal e outras com valor global anual. Assim, pode-se concluir que o edital juntamente com o sistema de lances culminou em falha na clareza da instrução quanto à maneira correta de apresentação das propostas.

Consultado pelo Agente de Contratações, o Setor Jurídico em seu Parecer de nº 032/2024, recomendou a esta Presidência que fosse feita a anulação do Edital, para que fosse assegurada a competitividade e igualdade de condições entre os licitantes, bem como para que não seja violado o princípio da economicidade.

Desta forma, acato à sugestão do Secretário de Apoio Jurídico bem como da Secretária de Apoio Administrativo, determinando a Anulação do Edital, bem como de todos os atos praticados posteriormente.

Determino ainda, que seja com urgência, publicado novo Edital com as devidas correções para andamento do Processo Licitatório.

Publique-se.

Cumpra-se.

Passos, 16 de Julho de 2024.


Aline Gomes Macedo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Passos